



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



CONGEM DIAUDI

PROCESSO Nº 56.301/2017/PMM

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fls. Nº 106

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 046/2017/CP/PMM

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Câmeras de Vigilância, incluindo instalação, manutenção e treinamento nas Unidades de Ensino da Rede e na Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO: Municipal

VALOR: R\$ 199.828,28 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

PARECER Nº 344/2017-CONGEM

1. RELATÓRIO

Vieram os autos em epígrafe para análise de solicitação formulada pela **Secretaria Municipal de Educação**, visando à **Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 46/2017**, que trata da *aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Câmeras de Vigilância, incluindo instalação, manutenção e treinamento nas Unidades de Ensino da Rede e na Secretaria Municipal de Educação*, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos na Ata Registro de Preços constantes nos autos.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 105, em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Capa do Processo (sem numeração);
- Ofício nº 0867/2017-GS/SEMED – Solicitação do Secretário de Educação ao Secretário de Saúde para Adesão à Ata de Registro de Preços (fls. 02-03);
- Ofício nº 2884/2017-GAB-MAB/SMS – anuência do Órgão Gerenciador – SMS quanto à solicitação para Adesão à Ata de Registro (fl. 04);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Termo de Autorização subscrita pela autoridade competente – Secretário de Educação para realizar Adesão a Ata de registro de Preços (fl. 05);
- Declaração orçamentária, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2017, estando em adequação orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 06);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade da servidora responsável pela fiscalização e execução do Contrato (fl. 07);
- Justificativa da necessidade de Adesão a Ata pela Secretaria de Educação (fl. 08-10);
- Anexo I – Termo de Referência informando objeto, forma de entrega dos produtos e afins (fls. 11-13);
- Anexo II - Objeto com a discriminação dos itens (fl. 14);
- Justificativa Consonância com o Planejamento Estratégico (fls. 15-16);
- Planilha de Preço Médio (fls. 17-18);
- Orçamento empresa ASSISTEL (fls. 19-20);
- Orçamento empresa DESKTOP (fl. 21-22);
- Orçamento da empresa SOU CERTIFICADORA DIGITAL (fls. 23-24);
- Comprovante de lançamento do processo no Sistema de protocolo e Controle de Processos (fls. 25-26);
- Ofício nº 0868/2017-GS/SEMED solicitando emissão de Parecer Orçamentário para SEPLAN (fl. 27);
- Solicitação de Despesa nº 20170823001 (fls. 28-29);
- Saldo das Dotações da SEMED – exercício 2017 (fl. 30);
- Parecer Orçamentário 352/2017/SEPLAN (fl. 31);
- Cópia do procedimento administrativo originário contendo a seguinte documentação:
 1. Publicação no Diário Oficial do Estado do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 046/2017-CPL/PMM na data de 14/06/2017 (fl. 32);
 2. Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 046/2017-CPL/PMM na data de 14/06/2017 (fl. 33);
 3. Publicação no Jornal Amazônia do Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 046/2017-CPL/PMM na data de 14/06/2017 (fls. 34-35);
 4. Edital – Pregão Eletrônico (SRP) nº 046/2017/CPL/PMM, contendo os seguintes anexos: I – Termo de Referência; Anexo II – Objeto; Anexo III – Modelo de Procuração Credenciamento; Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Anexo V – Modelo de Declaração de ME ou EPP; Anexo VI – Proposta Comercial – Modelo; Anexo VII – Modelo de Declaração de Compromisso e Idoneidade; Anexo VIII – Modelo Termo de Recebimento Definitivo; Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços; Anexo X – Minuta do Contrato; Anexo XI – Declaração de que Inexistem Fatos que Conduzam ao Desenquadramento de ME/EPP; Anexo XII – Recibo de Retirada de Edital (fls.36-67);
5. Termo de Adjudicação e Homologação (fls. 68-69);
6. Parecer nº 236/2017-CONGEM (fls. 70-82);
7. Parecer Final de Regularidade do Controle Interno (fl. 83);
8. Ata de Registro de Preços nº 046/2017/CPL/PMM (fls. 84-85);
9. Publicação da Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios nº 1786 em 31/07/2017 (fl. 86);
10. Publicação da Adjudicação, Homologação e Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado nº 33427 em 31/07/2017 (fl. 87);
- Solicitação de Despesa nº 20170823001 (fls. 28-29);
 - Ofício nº 01002/2017-GS/SEMED solicitando resposta da empresa ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA - ME quanto ao interesse em executar os serviços contendo anexo dos quantitativos (fls. 88-89);
 - Ofício 00141 da empresa ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – ME anuindo com a prestação dos serviços (fl. 90);
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – válida até 05/01/2018 (fl. 91);
 - Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual – válida até 06/02/2018 (fl. 92);
 - Certidão de Regularidade de Natureza Não Tributária Estadual – válida até 06/02/2018 (fl. 93);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União – válida até 18/02/2018 (fl. 94);
 - Certidão Positiva com Efeito Negativa de Tributos Municipais – válida até 12/12/2017 (fl. 95);
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – válida até 27/10/2017 (fls. 96);
 - Ofício nº 01012/2017-GS/SEMED – Encaminhando os autos para análise da PROGEM (fl. 97);
 - Parecer Jurídico s/nº 2017-PROGEM – Manifestando-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações (fls. 98-104);
 - Ofício nº 01026/2017-GS/SEMED solicitando análise e emissão de parecer da CONGEM (fl. 105).

CONGEM DIAUDI
Fls. Nº 108
d
Prefeitura Municipal de Marabá



2. ANÁLISE

2.1. Da Instrução do Procedimento Administrativo

Preliminarmente, cumpre registrar que a respeito da Adesão a Ata de Registro de Preços, preceitua o art. 22 do Decreto Municipal nº 347-GP/2013:

Art. 22 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

O presente pedido de adesão à Ata de Registro de Preços obedece aos requisitos previstos no dispositivo acima transcrito, quais sejam: **a)** Solicitação de adesão formulada perante o órgão gerenciador da ata de registro de preços descrevendo itens e quantitativos (fls.02-03); **b)** Anuência do órgão gerenciador do SRP (fl.04), admitindo expressamente a adesão à Ata de Registro de Preços pela SEMED e informando que trata-se de primeira Adesão à Ata, indicando os itens e valor a ser contratado; **c)** A empresa signatária da Ata de Registro de Preços manifestou concordância com o fornecimento referente à adesão solicitada por esta Secretaria Municipal (fl. 90); **d)** Comprovada a vantajosidade econômica da adesão, mediante apresentação de 03 (três) cotações de preços obtidas perante empresas do ramo pertinente ao objeto licitado (fls. 19-24).

Foi instaurado procedimento administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, sob a seguinte referência: Processo nº 56.301/2017/PMM. Atendido, pois, o requisito legal insculpido no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

A necessidade de adesão à Ata Registro de Preços foi devidamente fundamentada pelo Órgão Aderente, conforme Justificativa constante às fls. 08-09 dos presentes autos, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação.

À fl. 04 dos presentes autos, o Órgão Gerenciador do SRP autorizou a adesão à Ata, no valor total de R\$ 199.828,28 (cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Consta nos autos Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação com a indicação dos itens e quantitativos e forma de prestação dos serviços relativos à Ata de Registro de Preços que pretende aderir. Vale ressaltar que quando o assunto é adesão a sistema de registro de preços, é necessário que se tenha termo de referência que respeite as mesmas condições postas nos termo de referência da licitação e, ainda, que tenha sido devidamente aprovado pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Assim, constam nos presentes autos Planilha de fls. 02-03 discriminando os equipamentos, valores unitário e total pela prestação dos serviços, havendo indicação dos itens e quantitativos que aquela Secretaria possui interesse em aderir, conforme tabela abaixo:

Fls. Nº 110

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	21	Registrador Eletrônico de ponto com leitor biométrico – marca Control.	2.234,79	53.634,96
02	24	Câmera 1/3 mts- 20 metros com distância de infravermelho – marca JFL.	293,01	7.032,24
03	24	Dispositivo de armazenamento permanente de dados HD externo – marca JFL.	423,12	10.154,88
04	24	DVR com 4 canais de vídeo, com gravação em ata definição HD – marca JFL.	610,84	14.660,16
05	03	Rak tipo 3u em aço – marca Protect M.	317,84	953,52
06	24	Nobreak 720 watts net + biv. – marca Force Line	556,21	13.349,04
07	24	Monitor de 19,5 LCD/LED – marca LG.	675,40	16.209,60
08	24	Fontes de 12 volts 02 amperes - marca FC.	43,70	1.048,80
09	24	Balun (conversor)- marca Intelbras.	35,76	858,24
10	2500	Cabos cat 5 U/UTP - marca UP.	1,55	3.875,00
11	400	Eletroduto galv. Bar, etros 1/5' – marca Elecon.	37,74	15.096,00
12	150	Condulet de saída múltipla – marca Tramontina.	15,13	2.269,50
13	150	Tampas para condulet lisa - Tramontina.	3,97	595,50
14	250	Conector eletrod. sem rosca 1/5 – Tramontina.	8,14	2.035,00
15	150	Uni duti curvo com janela – marca Zamac.	8,94	1.341,00
16	01	Licença para uso de software de controle de ponto – marca Secullum.	1.866,67	1.866,67
17	1000	Cabos PP antichama 2x1.5 mm – marca SIL.	2,83	2.830,00
18	55	Tomadas fêmeas externa sobrepôr – marca Pluzie.	9,93	546,15
19	50	Cabo para aterramento mm – marca SIL.	6,95	347,50
20	1000	Bobina Térmica 5,5x300mt – marca Pereira e Paiva.	9,17	9.170,00
21	24	Mão de obra, instalação e treinamento com configuração e implantação.	278,11	6.674,64
22	12	Manutenção mensal e suporte térmico em 02 h.	2.939,99	35.279,88
VALOR GLOBAL				199.828,28

No que diz respeito à comprovação da vantajosidade foram juntados três orçamentos de empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado (fls. 19-24) em razão de justificativa apresentada e subscrita pelo Secretário de Educação às fls.08-10, de sorte que informou que os preços da potencial contratada, constantes na Ata de Registro de Preços em comento, são melhores e mais vantajosos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



para a SEMED/PMM, uma vez que se mostram mais vantajosos para a administração pública, e que tal procedimento é menos complexo e exige menos custos operacionais. Bem como, foi apresentada justificativa do preço proposto às fls. 17-18 na Planilha de Preço Médio da SEMED.

Foi apresentada Justificativa Consonância com o Planejamento Estratégico subscrito pelo Secretário de Educação às fls. 15-16 dos autos.

Foi juntado Termo de Autorização da autoridade competente para que a aquisição se dê por meio de adesão à Ata de Registro de Preços à fl. 05.

Foi apresentado Termo de Compromisso e Responsabilidade nomeando servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação pela Secretaria responsável, sendo que o documento encontra-se apócrifo, devendo ser providenciada a assinatura (fl. 07).

No tocante à dotação orçamentária prevista para a despesa verifica-se que a mesma foi demonstrada à fl. 06 com a juntada de Declaração Orçamentária e a fl. 30 com a juntada de Saldo da dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

Foi juntado Parecer Orçamentário emitido pelo Secretário Municipal de Planejamento para ratificar a Existência de Crédito Orçamentário para cobrir as despesas oriundas da contratação almejada à fl. 31.

Não foi formalizado Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços no Pregão Presencial nº 46/2017, bem como não consta a Minuta do Contrato referente à adesão.

2.2. Da Análise Jurídica

A Procuradoria Geral do Município se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do feito, conforme Parecer s/nº 2017, emitido em 16/10/2017 às folhas 98-104, informando o cumprimento das exigências descritas em lei quanto à adesão a ata, ressaltando o prazo para efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública. Avaliando a documentação apresentada pela empresa ANALOGICATEC ELETRÔNICA E INFORMÁTICA LTDA – ME restou comprovada. Alertamos que as certidões sejam novamente analisadas ao tempo da celebração do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Necessário a verificação da autenticidade das certidões apresentadas, pela autoridade competente, e comprovante de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, bem como sejam juntadas referidas comprovações aos autos, para fins de regularidade processual.

CONGEM DIAUDI

4. DA ASSINATURA DIGITAL

Fls. Nº 112
✓

As assinaturas do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços, deverão ocorrer antes do vencimento da referida ata, neste caso até o dia 27/07/2018, haja vista validade ser de 12 meses a contar de sua assinatura (fls. 84-85).

Ademais, em conformidade às disposições contidas no Art. 22, § 6º, do Decreto nº 7.892/13, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a contratação pretendida pelo órgão não participante, no caso em tela, pela Secretaria Municipal de Educação, deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a autorização expressa formulada pelo órgão gerenciador.

5. DA MINUTA DO CONTRATO DE ADESÃO A ARP

Não vislumbramos no processo a Minuta do Termo de Contrato de Adesão, o qual deveria constar para análise deste Controle Interno.

6. DA PUBLICAÇÃO

No que concerne quanto à publicação, aponta-se a norma entabulada por meio do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

7. DO PRAZO DE ENVIO AO MURAL DOS JURISDICIONADOS

No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, deve ser observar os prazos estabelecidos no Artigo 6º da Resolução nº 11.535 TCM/PA de 01 de junho de 2014.

8. CONCLUSÃO

Da análise dos autos, restou evidenciado o atendimento parcial dos requisitos estabelecidos no art. 22, do Decreto Municipal nº 347/2013, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:



CONGEM DIAUD

- Fls. N° 113

8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Fls. Nº 114

Prefeitura Municipal de Marabá

A Sra. JULIANA DE ANDRADE LIMA responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.301/2017-PMM, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 46/2017-CPL/PMM, tendo como objeto a aquisição de Relógio de Ponto Eletrônico e Câmeras de Vigilância, incluindo instalação, manutenção e treinamento nas Unidades de Ensino da Rede e na Secretaria Municipal de Educação, requisitado pela Prefeitura Municipal de Marabá, através do Serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- () Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- (X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () não estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Marabá, 23 de outubro de 2017.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE
ANDRADE
LIMA:62565184204

Assinado de forma digital
por JULIANA DE ANDRADE
LIMA:62565184204
Dados: 2017.10.23 13:59:58
-03'00'

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município - Interina
Portaria 015/2017-GP